



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2022.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º. A Resolução número 001, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**.....

.....

§ 2º

I - Sessão Legislativa Ordinária aquela compreendida nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

.....” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

“Art. 106.
.....

§ 2º Realizar-se-á no dia útil, imediatamente subsequente, a Sessão que recair em dia de feriado, sábado, domingo ou em dia em que não houver expediente na Câmara Municipal.” (NR).

“Art. 114.
.....

§ 3º Havendo quórum legal, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarará aberta a Sessão e convidará um Vereador ou qualquer cidadão, para que, da tribuna dos oradores, proceda a leitura de um trecho da Bíblia.” (NR).

.....” (NR)

“Art. 115.
.....

§ 2º O 1º Secretário ou servidor designado pela presidência, após a leitura da ata, procederá a leitura das matérias do expediente, obedecendo a seguinte ordem.” (NR).

.....” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O Projeto de Resolução ora apresentado tem intuito de realizar algumas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Resolução nº 001 de 05 de dezembro de 2002, de modo a adequar com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, acrescentar artigos para sanar algumas omissões existentes e, ainda, adequar com as inovações legislativas.

Assim, apresentamos este Projeto de Resolução, solicitando aos nobres pares para deliberarem pela sua aprovação.

Atenciosamente,


MARCELO BERGER COSTA
Vereador


MANOEL MESSIAS TOSTA ABILIO
Vereador


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Vereadora


VANILDO KAMPIM
Vereador

